

ATA N.º 6/2025**Data da reunião ordinária: 18-03-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:41 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes
José Francisco Matos Rodrigues Leote
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 303 581,97**Operações não Orçamentais:** 1 124 184,89

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- A Exma. Sr.ª Presidente, deu informação da existência de uma inscrição para participação neste ponto da ordem de trabalhos. Referindo que o munícipe inscrito, deu a sua autorização para a gravação da intervenção.

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, a Exma. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. Edi Peixinho, melhor identificado na ficha de intervenção do público relativa a esta reunião, feirante de profissão e, em nome da Associação de Feirantes na Zona Centro, pretendeu demonstrar o seu desagrado perante um vídeo partilhado nas redes sociais pelo Vereador Sr. Luis Forinho.

Refere que "(...) são pessoas de respeito, são pessoas dignas, são pessoas de trabalho, pessoas honestas", mencionando que antigamente trabalhava na área de restauração "(...) vendia sobremesas em cafés e restaurantes" e que, na esperança de conseguir ganhar mais dinheiro, pensou no Mercado do Entroncamento. Enalteceu o facto de ter sido o primeiro mercado que o acolheu, tendo por isso sido a Câmara Municipal do Entroncamento que lhe deu a oportunidade de trabalhar na área das feiras e mercados.

Prosseguiu referindo o seu desagrado nas palavras enunciadas no vídeo em questão, dizendo que "(...) não somos burlões, não somos ladrões, não enganamos ninguém, regemo-nos por regras", acrescentando que, aquando da infração de alguma regra, existem contraordenações.

A Exma. Presidente agradeceu a intervenção, referindo que o Mercado do Entroncamento tem um Regulamento que é cumprido nas entradas e nos registos, não sendo da competência do município "(...) fiscalizar determinadas situações, que competem à ASAE e que competem à polícia".

Disse ainda que agradece todas as críticas positivas e opiniões.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMA. PRESIDENTE:

SEMANA DE 07 A 18 DE MARÇO DE 2025

Informação de Atividades desenvolvidas pela Presidente e Executivo, no período de 07 a 18 de março de 2025

No dia 08 de março de 2025, em face do convite formulado pela Associação Kempo Koa, o **Vereador José Leote**, esteve presente na Cerimónia de Abertura do Campeonato Regional de Kempo, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal.

No domingo, dia 09 de março de 2025, realizou-se a habitual Feira de Antiguidades e Velharias do Entroncamento, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

No dia 10 de março de 2025, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Mulher, celebrada a 08 de março, **entreguei**, como tem sido hábito, as lembranças às nossas funcionárias, acompanhada pela **Vice-Presidente Tília Nunes e Chefe de Gabinete Sara Domingos**.

Ainda nessa tarde, na sequência da convocatória recebida da CIMT, **estive presente**, bem como o **Vereador José Leote**, na reunião para auscultação conjunta entre o Município do Entroncamento e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, referente à concretização do PEDIME fase 3 (em curso) e identificação das medidas que devem integrar o PEDIME 4 (Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo no Médio Tejo), que decorreu na Escola Secundária do Entroncamento.

No dia 12 de março de 2025, na sequência do convite formulado pela CIMT, no âmbito da Programação Stand Turismo do Centro, esteve presente a **Vice-Presidente Tília Nunes**, acompanhada pela **Chefe de Gabinete Sara Domingos**, na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) para assistir à apresentação do Projeto MININO – Encontro Nacional de Modelismo Ferroviário promovido pelo Museu Nacional Ferroviário.

No dia 13 de março de 2025, decorreu uma reunião com o Delegado Regional de Educação Lisboa e Vale do Tejo, o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e o Município do Entroncamento, por **mim representado**, na Escola Secundária, referente à Projeção da Rede Escolar para o próximo ano letivo.

No dia 14 de março de 2025, no âmbito das Comemorações do mês da Proteção Civil, decorreu no Cineteatro São João, o Seminário "Inteligência Artificial e Softwares de Apoio à Decisão de Emergência", promovido pelo Município do Entroncamento, com a organização do Serviço Municipal de Proteção Civil, que contou com cerca de 200 participantes. **Dei as Boas Vindas** a todos os presentes na Sessão de Abertura do referido Seminário, no qual estiveram igualmente presentes a **Vice-Presidente Tília Nunes** e a **Chefe de Gabinete Sara Domingos**. Temas como "Pensar o presente, planear o futuro Inteligência Artificial na Segurança Contra Incêndios e Edifícios"; "Enquadramento Temático da IA na sub-região do Médio Tejo"; "Desafios da Metodologia com a Inteligência Artificial no âmbito da Proteção Civil"; "Software de Apoio à Decisão na Segurança Rodoviária"; "Desafios da Inteligência Artificial no apoio à Proteção Civil Municipal"; "Aplicação da IA Unidade Especial de Proteção e Socorro da GNR"; "Aplicação da IA Força Especial de Proteção Civil"; "Inteligência Artificial como aplicar" e "Artificial intelligence in emergency calls" foram apresentados pelos oradores convidados. De realçar a participação do Município Geminado de Friedberg, embora não presencialmente, mas através da visualização de um vídeo explicativo do seu Centro de Operações.

Nessa mesma manhã, considerando que o Município do Entroncamento reforçou a frota dos transportes urbanos com a aquisição de um veículo pesado de passageiros interurbano, com capacidade de 47 lugares, estive presente na sua apresentação. Estiveram igualmente presentes a **Vice-Presidente Tília Nunes e a Chefe Sara Domingos**.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

No **sábado, dia 15 de março de 2025**, e em face do solicitado pela Associação Centro Chapter, proprietários da marca Harley Davidson, **recebi**, conjuntamente com a **Chefe de Gabinete Sara Domingos**, no Edifício dos Paços do Concelho, cerca de 33 participantes, que se encontravam de passeio ao nosso Concelho, seguido de visita ao Museu Nacional Ferroviário e aos Bairros Ferroviários.

Nessa **mesma manhã**, em face do convite endereçado pelo Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento”, o **Vereador José Leote**, esteve presente no Almoço comemorativo do seu 21.º aniversário, que decorreu na sede, no Parque Verde do Bonito.

Ainda nessa tarde, o Município do Entroncamento marcou presença na Bolsa de Turismo de Lisboa, com a atuação do músico Pedro Dyonysyo com “A História que um dia também vais contar” sobre a 25 de abril de 1974, e cujas gravações decorreram no Museu Nacional Ferroviário, tendo **assistido** conjuntamente com a **Chefe de Gabinete Sara Domingos**. O Município aproveitou a oportunidade para divulgar o Festival Vapor – Steampunk, que irá decorrer, entre os dias 12 e 14 de setembro, no Museu Nacional Ferroviário.

Resultados Desportivos Relevantes **Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas**

UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - UFE

Hóquei em Patins

O UFE esteve representado, em Tomar, no Programa de Observação, Identificação e Seleção de Talentos (OIST) com os atletas:

- **Rodrigo Francisco**
- **Diego Inácio**
- **Miguel Albino**

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS - ANAMMDA

Seção de Karaté

V Open da Lourinhã realizado no Polidesportivo Municipal da Lourinhã, alcançando os seguintes resultados:

- **2º lugar:**
- Kata Júnior Feminino – **Sofia Boiciuc**
- Kumite Cadete Feminino +53kg – **Bruna Roldão**

- **3º lugar:**
- Kata Infantil Masculino – **Gabriel Gouveia**
- Kumite Cadete Feminino -53kg – **Maria Henriques e Maria Oliveira**
- Kumite Cadete Feminino +53kg – **Mariana Santos**
- Kumite Juvenil Masculino -55kg – **João Nascimento**

ESCOLA DE KARATÉ DO ENTRONCAMENTO - EKE

Karaté

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

V Open da Lourinhã realizado no Polidesportivo Municipal da Lourinhã, obteve a seguinte classificação:

- **2º lugar:**
- Kata Cadete Feminino – **Eva Violante**

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO - CLAC

Atletismo

Corta Mato Olímpico Jovem Distrital e Corta Mato Curto - Ferreira do Zêzere

- **Laura Oliveira, Campeã Distrital** no escalão de Iniciadas (Sub 16)

Benjamins Femininos:

- Sub10 - **Beatriz Neves 1º lugar**

- Por equipas **2º lugar**

Benjamins Masculinos:

- Sub10 - **Pedro Estevão 2º lugar**

Infantis masculinos/Sub14:

- Por **equipas 3º lugar**

Iniciados femininos/Sub16:

- **Laura Oliveira 1º lugar**

Iniciados Masculinos/Sub16:

- Por **equipas 2º lugar**

Sub20 Masculinos:

- **Daniel Petinga 3º lugar**

Inter - Associações de Salto em Altura

- **Miguel Henriques 3.º lugar**

Ginástica

Campeonato distrital de Ginástica Artística 1ª e 2ª divisão, as quatro ginastas do CLAC no pódio.

- **1ª divisão:**
- **Alice Malagueiro: 5 títulos de Campeã distrital em todos os aparelhos, escalão Júnior**

- **2ª divisão:**
- **Beatriz Mendes: Campeã distrital em Solo, escalão Sénior**
- **Maria Francisca Costa: 3ª em Saltos**

- **Escalão juvenis:**
- **Maria Leitão: 2ª em paralelas assimétricas; 3ª em Trave; 3ª em Solo; 3ª em Saltos.**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Orientação

Cascais internacional "O" Meeting 2025

- **Marta Ventura**, venceu o escalão damas 14 na distância média, e **venceu** também prova de sprint no escalão de formação nível verde;
- **Rita Ferreira** também subiu ao **3º lugar do pódio**

Natação

Taça ANDS

- **Tiago Silva Recorde Nacional** na prova dos 100 livres (S3) e **super recorde** nacional aos 200 livres com melhoria de 39 segundos.
- **Luis Viana 2º lugar Absoluto** aos 100 braços.

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO

Seção de Triatlo

Campeonato Nacional Jovem: 1ª etapa - XXIX Duatlo de Grândola

- **1º lugar equipas**
- Destaque para o desempenho dos atletas que alcançaram lugares de pódio:
- **Lourenço Martins** (1º Benjamim);
- **Matilde Lopes** (2ª infantil);
- **Manuel Reis** (3º infantil);
- **Bernardo Miranda** (2º iniciado);
- **Sofia Margarido** (2ª juvenil).

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO

Futebol

Campeãs Distritais

- A Equipa Sub 13 Feminina conquistou o Campeonato Distrital de Infantis Feminino de Futebol 7 – 2024/2025

ASSOCIAÇÃO KEMPO KOA

Kempo

Participou nos passados dias 8 e 9 de março, no Pavilhão Municipal do Entroncamento, no Campeonato Regional Centro e Sul de Kempo. Contou com a participação de mais de 600 atletas, representando 44 associações/clubes, a Koa esteve representada por **20 atletas dos 11 anos aos 24 anos, somando um Total de medalhas: 14 de 1º Lugar , 8 de 2º Lugar e 2 de 3º Lugar**, a seguir discriminadas:

- 1º Lugar:
- Carolina Xavier
- Gabriel Motas
- Bernardo Caldeira
- Duarte Flores
- Artur Xavier
- Eduardo Barroqueiro

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Pedro Salvado
- Helena Hanga
- Walter António
- Eva Bernardo

- 2º Lugar:
 - Ulisses Afonso
 - Bernardo Caldeira
 - Iris António
 - Linda Alves
 - Pedro Salvado
 - Nuno Filipe
 - Eva Bernardo

- 3º Lugar:
 - Eduardo Barroqueiro
 - Duarte Flores

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AECE

Atletismo

MEGAS da CLDELMT, no dia 13 de março em Abrantes - Resultados relevantes dos alunos:

- **Maria Francisca Silva**, alcançou o **1º lugar** no Mega salto e o **2º lugar** no Mega sprinter, no escalão de iniciada na competição. Irá agora representar o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e a CLDELMT na fase final nacional dos Megas nas Caldas da Rainha;
- **Bruno Brito**, alcançou no Mega salto, o **2º lugar** no escalão de Iniciados;
- **Luana Coelho**, alcançou o **2º lugar** no Mega Km, no escalão de Infantil B;
- **Diana**, alcançou o **3º lugar** no Mega salto e o **4º lugar** no Mega sprinter no escalão de Infantil A;
- **Maria Anjos**, alcançou o **2º lugar** no Mega salto, no escalão de Infantil B;
- **Daricawepar Gomes**, alcançou no Mega vortex o **1º lugar** no escalão de Infantil B;
- **Martim Nunes**, alcançou o **3º lugar** no Mega Km, no escalão de Infantil A;
- **Liana Rosa**, alcançou o **2º lugar** no Mega sprinter, no escalão de Infantil B.

1 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luis Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

O Vereador Sr. Luis Forinho, efetuou esclarecimentos à intervenção do município Sr. Edi Peixinho, relativamente ao desagrado do vídeo que partilhou nas redes sociais.

Refere que tem como funções realizar "(...) este tipo de visita a todas as instalações da Câmara Municipal." Indicando que, de forma a ter referência em relação a vários mercados, visitou o mercado de Santana e o mercado de Tomar.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

No que respeita ao mercado do Entroncamento, referiu que se deslocou ao Mercado, por já ter recebido diversas chamadas de atenção sobre a situação do mesmo, tendo o vídeo sido um reflexo “(...) da minha frustração em relação ao que se passa lá.”

É ainda indicado que, aquele é um espaço de todos, e que “(...) o feirante paga o seu espaço para poder ali fazer o seu comércio. As Câmaras Municipais sedem os sacos do lixo para que seja posto dentro dos sacos, faz parte das obrigações de cada um de nós. E eu fico espantado, pois as vezes que lá vou no final, esses mesmo sacos do lixo estão espalhados pela rua.”, referindo ainda que “(...) entre os veículos que lá estão presentes, houve pessoas que defecaram entre as carrinhas e taparam com papel, acho que é vergonhoso.”

Posteriormente à publicação do vídeo, o Vereador Sr. Luis Forinho, refere que nos sábados seguintes, houve uma maior atenção à limpeza do espaço.

Refere ainda que, poderá ter “(...) utilizado terminologias que poderiam não ser as mais corretas, mas foi apenas o reflexo de todas as queixas que tenho tido sistematicamente”.

É dado ainda a conhecer que foi dado como sugestão que “(...) deviam ter alguém em permanência naqueles dias para limpar e que pagassem um valor simbólico para poder usar papel higiénico”, de forma a ser possível manter “(...) aquelas casas de banho dignas, que é o mínimo que se pode pedir”.

Relativamente ao lixo deixado no chão do espaço, o Vereador Sr. Luis Forinho, refere que os plásticos e papéis deixados, irão voar e ir para os rios e córregos, acabando depositados nos oceanos.

Conclui o assunto indicando que “(...) sinto muito se, de alguma forma, tenha parecido ofensivo, não era com certeza essa a minha intenção e muito obrigado pelas suas palavras.”.

Como segundo ponto, são indicadas duas ruínas existente na cidade que, segundo o Vereador, seria importante serem tomadas decisões acerca das mesmas. Estas situam-se na Rua Afonso de Albuquerque n.ºs 14, 18 e 20, e também na Rua Elias Garcia n.ºs 178 e 179. Indica que as contenções colocadas pela Proteção Civil, nos dois locais, não servirão de ajuda quando as estruturas cederem e caírem.

Pretende também, saber informação a cerca da construção na Rua Basílio Teles, o edifício junto à locomotiva. Referindo que o antigo Presidente da Câmara terá indicado que o processo estaria em tribunal e em fase de decisão.

Posteriormente, é realizado um alerta acerca do novo autocarro adquirido pelo município, indicando que o mesmo não passa no Largo das Vaginhas, referindo que seria importante que “(...) os nossos motoristas profissionais tivessem a consciência, basta olhar e ver que não passa”.

Continuando a sua intervenção, o Vereador Sr. Luis Forinho, refere que lhe têm chegado informações sobre a circulação dos autocarros do município à volta do mercado diário, referindo a dificuldade de passagem dos mesmos, devido ao estacionamento abusivo no local.

Refere ainda, e em jeito de sugestão, que “(...) antigamente os autocarros não saíam do percurso da avenida principal, e a diferença são 40 metros, ou seja, o que estamos a pedir à população é que façam 40 metros a pé para que se possam dirigir ao mercado diário”, e os autocarros não tenham que realizar este percurso de circundar o mercado.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

É ainda referido que, a linha verde e vermelha, que vêm da Rua Dr. Nuno Álvares Pereira, sendo também obrigados a realizar o mesmo percurso em volta do mercado, ficando muitas vezes, os veículos, bloqueados.

Ainda no que concerne ao assunto do trânsito e dos condutores dos veículos pesados de passageiros do Município do Entroncamento, é indicado que na Rua Dom Afonso Henriques, quando os motoristas se dirigem à praça de República, deveriam, segundo o código da estrada, circundar a mesma, no entanto "(...) o que é que alguns motoristas dos veículos pesados de passageiros aqui na cidade fazem? Chegando à Praça da República, seguem em contramão, passam por cima do triângulo que lá está e da passadeira de peões e entram na paragem de autocarros." Indicando que estes profissionais "(...) representam-se a eles, mas também nos representam a nós. Eles são com certeza o reflexo da boa condução e dos bons cuidados de segurança na cidade."

2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi realizada uma nota a título pessoal, sobre "(...) o nosso Presidente da Junta de Freguesia de São João Batista, teve um episódio de saúde, foi evacuado de emergência, foi operado, a coisa ainda correu bem, mas, infelizmente, teve um retrocesso", "(...) queria só dar lhe daqui, a ele e ao filho, ao Fernando Jorge, um grande abraço de coragem e que a coisa corra bem."

Como segundo ponto é indicado que os semáforos junto ao Jardim Afonso Serrão Lopes (Jardim da Aranha), encontram-se com a lâmpada, respeitante ao sinal verde, fundida e a parte dos peões encontra-se "reparada" com fita adesiva, há várias semanas.

Seguidamente é indicado que no final da Rua Elias Garcia, "(...) está lá um chassi de um carro, há mais de uma semana. Além de ser proibido, é poluente e, portanto, convinha, se calhar, ver o que é que se passa com esta situação."

Como último ponto, é questionado qual o ponto de situação relativamente ao pedido de visita à obra da nova Esquadra da Polícia, indicando que, como vereador, poderia já ter se dirigido à mesma e entrado, mas que "(...) decidimos não o fazer, continuamos á espera de saber, efetivamente, 15 dias depois, o que é que se passa para nós podermos irmos visitar a nova esquadra da PSP".

3 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, é referida a intervenção do município, no início da reunião, agradecendo a mesma. Refere que acredita ser possível melhorar as condições em que se realiza a feira semanal, entendendo que o diálogo será o primeiro passo para aperfeiçoar e melhorar as condições em que os feirantes realizam a sua atividade, uma vez que isso irá permitir "(...) dignificar a vossa profissão e a vossa atividade", referindo que "(...) da nossa parte, nós agradecemos a sua

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

participação e estamos disponíveis para colaborar, para falar e ajudar naquilo que for possível de melhorar naquele espaço”.

De seguida é indicada uma sugestão, trazida anteriormente, sobre a colocação de um espelho ou um “(...) dispositivo que seja adequado para tornar a visibilidade daquele local mais conveniente”, “(...) em frente da Travessa dos Quartéis, (...) do lado do passeio do Bairro do Boneco”.

Posteriormente, é indicado o caso do edifício do qual terá desabado uma parte, perto do Largo das Vaginhas, assunto já referido pelo Vereador Sr. Luís Forinho. Referindo assim, que o estado do edifício “(...) não dignifica, nem os proprietários, nem dignifica o nosso concelho”, propondo que, dentro do que é permitido pela lei, que o assunto seja resolvido. Acrescentando ainda que “(...) se nós considerarmos que as vaginhas, para o concelho, é um local de referência, a forma como o espaço se encontra não é nada digno daquele local nem digno do nosso concelho”.

É ainda dado como sugestão, da resolução das ruínas que se encontram espalhadas pelo concelho “(...) um plano de erradicação de ruínas, levado um pouco mais ao extremo este tipo de atitude perante estas situações.”

São ainda referidas as entradas do concelho do Entroncamento, referindo que “(...) é rara a entrada do nosso concelho que não tem também algum problema, seja de ruínas, seja de má conservação de mau tratamento”.

O Vereador Sr. Rui Claudino, refere ainda a placa rodoviária com a indicação “Entroncamento”, do lado da Barroca e Lamarosa, que se encontra torta, enferrujada e mal pintada. Do lado da Atalaia, que dará ao Bonito, existe uma outra placa com o nome “Entroncamento” que tem pouca visibilidade, dada a vegetação do local.

Como conclusão, o Vereador refere a intervenção do Vereador Sr. Rui Gonçalves sobre o Presidente da Junta de Freguesia de São João Batista, indicando que “(...) tenho uma estima muito grande pelo Rui Maurício e, portanto, neste momento, aquilo que eu desejo também é rápidas melhoras e uma completa recuperação neste momento muito delicado.”

A Exma. Sr.ª Presidente esclarece que, no que respeita aos edifícios identificados que poderão “(...) oferecer risco de segurança para os transeuntes”, os processos estão a decorrer, indicando que sobre o edifício que se encontra junto ao Centro de Saúde, foi pedido mais 6 meses para se proceder à demolição do mesmo. Relativamente às outras situações, trata-se essencialmente de propriedades provadas, não sendo fácil “(...) obrigar os proprietários a intervir, por diversos motivos, de idade, de condição financeira”, estando as situações a serem analisadas.

São agradecidas as sugestões referentes aos circuitos dos TURE. Informando que são sucessivamente realizados pedidos à PSP para realização da fiscalização dos estacionamento abusivos.

Quanto à menção ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São João Batista, a Exma. Presidente refere que não abordou o assunto por “(...) uma questão de princípio pessoal, entendi que não devia referir esta situação, a família tem direito à reserva”, mencionando que “(...) todos desejamos que corra o melhor possível (...), porque obviamente é uma pessoa que nos inspira e que muito nos preocupa a sua situação e que lamentamos.”

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

No que respeita à questão dos carros abandonados, é informado que é um problema não só no concelho do Entroncamento, mas a nível nacional.

Quanto ao semáforo junto ao Jardim da Aranha, é indicado que a situação foi já ela reportada.

Na questão realizada sobre o pedido de visita à esquadra da PSP, a Exma. Presidente pediu aos Vereadores que indicassem algumas datas da sua disponibilidade, para que seja possível passar ao agendamento junto do empreiteiro da obra.

Relativamente às entradas na cidade, é referida ainda a entrada junto à rotunda do hospital, pelas "(...) ruínas de casario, mas que infelizmente estão no concelho de Vila Nova da Barquinha".

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 06 de março de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Anabela Carvalho, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 6312-2025 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS" - BAILE DE CARNAVAL COM DJ - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 25 de fevereiro de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1- O Motoclube "Os Fenómenos" requer licença especial de ruído para a realização de Baile de Carnaval, que decorrerá nas instalações do Motoclube, na Rua José Canelo, nº 2 (Parque Verde do Bonito) - portão n.º 1, das 22 h 00 min de dia 03/03/2025 às 02h 00 min de dia 04/03/2025;

2- Solicitam a isenção do pagamento das taxas;

3- O valor a pagar referente à licença especial de ruído é de 16,74€;

4- O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Sra. Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Ex.ª.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 27 de fevereiro de 2025:

«O MotoClube do Entroncamento, solicita isenção de taxa relativa à licença especial de ruído, no valor apurado de 16,74€;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- i) Pretendem realizar o evento no próximo dia 3/03/2025, data anterior à próxima reunião de Câmara;
- ii) refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Sra. Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade.

Face ao exposto, solicita a aprovação ao abrigo da urgência e posterior envio à reunião de Câmara para ratificação.

À consideração.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 27 de fevereiro de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 27.02.2025, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 -7654-2025 - MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MAGUEIRA PORTALEGRE DA COSTA - SOLICITA A AQUISIÇÃO DO COVAL Nº 3486 - 4 PRESTAÇÕES

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 10 de março de 2025:

«Confirma-se a inumação referida no requerimento.

- 1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações em virtude de não ter condições financeiras para proceder ao pagamento de uma só vez, a partir do dia 30/04/2025.
- 2) O valor é superior a 500€, de acordo com o artº 12º do RTTLNU (anexo nº 1) o processo pode ser deferido.
- 3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
- 4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
- 5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
- 6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.

Deve ser presente à reunião de Câmara.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 12 de março de 2025:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«Sr.ª Presidente, atenta a informação dos serviços na movimentação 1, propõe-se o envio do processo à reunião de câmara para deliberação.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de aquisição do coval n.º 3486, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 5811-2025 - UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PONTUAL - CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-17 - HÓQUEI EM PATINS

-Do Chefe de Unidade Vítor Frutuoso, da Unidade de Desporto e Juventude, foi presente o seguinte despacho, em 19 de fevereiro de 2025:

«Considerando o exposto, a equipa em questão irá disputar o campeonato nacional e como tal enquadra-se no deliberado na ata n.11/2022 de 7 de junho de 2022, assim, deverá ser atribuído o subsídio pontual de 500€. À consideração de V. Ex.ª.»

- Do Vereador, José Leote, foi presente o seguinte despacho, em 24 de fevereiro de 2025:

«concordo com o atribuição extraordinária . Penso que pode ser enviado á reunião de câmara para deliberação.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio pontual para a realização do Campeonato Nacional de Sub-17 de Hóquei em Patins, no valor de 500€, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 3412-2025 - ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DE SANTAREM - PEDIDO DE APOIO - TORNEIO DE JUDO +, I TORNEIO OPEN PARA JUDO ADAPTADO (NACIONAL), E 3º OPEN INTERNACIONAL JUNIOR - 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2025

-Do Chefe de Unidade Vítor Frutuoso, da Unidade de Desporto e Juventude, foi presente o seguinte despacho, em 04 de fevereiro de 2025:

«O pavilhão pode ser cedido. O pedido de apoio financeiro deixo à consideração de V. Ex.ª, mas entendo que o montante é elevado face ao que costumamos participar em eventos organizados ou promovidos pelos nossos clubes.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 25 de fevereiro de 2025:

«Agradeço avaliação do pedido, nomeadamente papel e encargos da associação Parafuso.»

- Do Vereador, José Leote, foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«segundo informação obtida junto do Presidente da Associação do " O Parafuso" - esta associação presta apenas apoio logístico nos torneios previstos para 15 e 16 de Novembro da responsabilidade da Ass. de Judo Do Distrito de Santarém e faz a montagem de bar um de apoio. Julgo que se deve apoiar a realização dos eventos da responsabilidade da AJDS a realizar nesse fim de semana que são 3 eventos diferentes: Torneio de judo para escalões de formação dirigido a crianças e jovens ; o 1º torneio de Judo Adaptado para atletas com dificuldades motoras e o 3º Open Internacional Junior. Proponho um valor de apoio similar ao dado em 2023 no valor de 2500€ . Á consideração superior»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 14 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

- Dos eleitos do Partido Social Democrata (PSD), foi presente a seguinte proposta alternativa:

«Proposta

Vêm por este meio, os Vereadores do Partido Social Democrata, efetuar a seguinte proposta para o ponto 4 da reunião de 18 de março de 2025:

- Que seja atribuído o valor de €3500 à Associação de Judo do Distrito de Santarém, conforme requerido.»

A Exma. Presidente, de modo a colocar á votação ambas as propostas, decidiu atribuir à proposta apresentada pelo executivo PS a letra A, e à proposta apresentada pelos eleitos do PSD a letra B.

DELIBERAÇÃO:

- Colocando-se as propostas à votação, obtiveram as mesmas os seguintes resultados:

Proposta A - 4 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Tília Nunes, Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente, e 1 voto do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Sr. Luís Forinho.

Proposta B – 3 votos a favor, dos eleitos dos eleitos do Partido Social Democrata, os Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho.

Tendo sido aprovada, por maioria a Proposta A, atribuindo assim o apoio pontual de 2500€, em conformidade com a mesma.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5 - 4339-2024 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

- Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«No seguimento da deliberação de câmara datada de 20/02/24, a qual aprovou por unanimidade, o início de procedimento, para alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso e não tendo havido receção de propostas/sugestões, no período de audiência aos interessados (edital em anexo 4), informa-se o seguinte:

1-Com o objetivo de estimular e promover a participação ativa da população sénior nas atividades desportivas e socioculturais do município, valorizando o seu papel na sociedade e a melhoria do bem-estar e condições de vida, o Município do Entroncamento continua a assumir a promoção do Cartão Municipal do Idoso, na sua área geográfica, como fator de inclusão e desenvolvimento económico e social, em alinhamento com a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável e com o respetivo Plano de Ação(RCM n.º 14/24 de 12 de fevereiro).

2- O Cartão Municipal do Idoso permite o acesso aos serviços camarários de forma mais vantajosa, promove a ocupação saudável dos idosos através da participação em iniciativas de carácter cultural, recreativo e desportivo e simultaneamente reforça os elos de solidariedade.

Entre os benefícios deste Cartão estão o acesso gratuito ou com desconto a várias iniciativas, equipamentos e serviços do município, priorizando ainda os protocolos de colaboração com entidades parceiras aderentes ao Cartão.

3-O Cartão Municipal do Idoso, o qual se encontra em vigor desde 2005, tendo sofrido a sua 1.ª alteração em 2008, continua a revelar-se um instrumento importante na promoção das condições de vida da população sénior, surgindo assim a necessidade de se proceder novamente à sua alteração, mostrando relevante e essencial o reajustamento dos mecanismos de apoio, acompanhando o evoluir das situações e da própria realidade social, estabelecendo alterações ao regulamento existente, em consonância com outros regulamentos municipais, justificando assim a sua revisão, atualização e republicação na íntegra, revogando assim o Regulamento que se encontra em vigor;

4-No que se refere às alterações sugeridas, relativamente ao Regulamento em vigor, há a considerar:

4.1- Introdução de 1 novo artigo (Artigo 1.º-Legislação Habilitante) passando o anterior artigo 1.º para o artigo 2.º(Âmbito), alterando a numeração dos artigos seguintes.

4.2-Alínea b) do artigo 5.º, (anterior artigo 4.º), tendo-lhe sido dada uma nova redação:” ... b) Serem residentes no Concelho do Entroncamento.”

4.3-Alterações nas alíneas do artigo 6.º(Benefícios Gerais-Cartão A), (anterior artigo 5.º), com a alteração do teor da alínea d) “... d) Descontos no Programa “No Lar em Segurança”, sempre que o mesmo se encontre em vigor; e passando o teor da alínea d) para uma nova alínea-e): “e) Outros descontos acordados ou negociados pela Câmara Municipal com entidades parceiras e/ou estabelecimentos aderentes ao

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Cartão Municipal do Idoso, sendo formalizado protocolo entre as partes, sujeito a aprovação da Câmara Municipal.”

4.4- Alteração do teor do n.º 2 do artigo 6.º:(...2. A Câmara Municipal reportará relatório à Assembleia Municipal, sobre o conjunto de benefícios adstritos ao Cartão Municipal do Idoso.)

4.5-Foi dada nova redação às alíneas a) b) c) e d) do artigo 7.º,(anterior artigo 6.º) (Benefícios Complementares-Cartão B), tendo sido extintas as alíneas e), f) e g)(... a) Desconto no Tarifário de abastecimento de água, de acordo com o tarifário em vigor; b) Isenção dos custos referentes aos materiais e mão-de-obra, no âmbito do Programa Entroncamento Solidário; c) Acesso gratuito a consultas de Psicologia, no Gabinete de Psicologia do Município-GP; d) Outros descontos a considerar pelo Município.)

4.6-Foi dada uma nova redação ao artigo 8.º(Cálculo do Rendimento per Capita), tendo o anterior artigo 7.º passado para o artigo 10.º também com nova redação: (...1. As candidaturas serão formalizadas junto da Unidade de Desenvolvimento Social do Município do Entroncamento, mediante o preenchimento de impresso próprio para o efeito, acompanhado pelos seguintes documentos: a) Uma foto recente, tipo passe; b) Apresentação do cartão de identificação; c) Apresentação de documento comprovativo de domicílio fiscal, no concelho do Entroncamento...);

4.7- Foi integrado um novo artigo 10.º(Análise da Candidatura), passando o anterior artigo 10.º para o artigo 14.º.

4.8-O anterior artigo 9.º (obrigações dos utilizadores) passou para o artigo 12.º tendo sido dada uma nova redação à alínea d) do mesmo artigo: (...d) Apresentar o Cartão Municipal do Idoso, sempre que lhe seja solicitado pelos serviços do Município e em todas as entidades aderentes ao Cartão...);

4.9-Alterações no teor dos artigos seguintes: Artigo 12.º, 13.º e 14.º, tendo sido ainda integrados novos artigos, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º e 19.º.

5- A presente proposta de regulamento (anexo 7) teve ainda em consideração a proteção de dados pessoais, e os princípios que norteiam a administração pública, também eles contemplados na Constituição da República Portuguesa (CRP).

Atento o exposto anteriormente, sugere-se envio da Proposta de Regulamento à próxima reunião de câmara para respetiva deliberação.

À consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de março de 2025:

«Sr.ª Presidente, de acordo com a informação da Chefe de UDS (anexo 6) e proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso (anexo 7). Propõe-se o envio à reunião de câmara. À consideração.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 8075-2025 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A UTILIZADORES COM MOBILIDADE CONDICIONADA - RUA PADRE CARLOS LEONEL SANTOS

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«Venho por este meio sugerir, em anexo 1 ao presente MGD, a proposta para a colocação de sinalização vertical e marcação no pavimento de lugar reservado a veículos que possuem o dístico de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada na Rua Padre Carlos Leonel dos Santos.

A proposta inclui a sinalização vertical do tipo “H1a” com painel adicional “modelo 11d”, marcação no pavimento do símbolo internacional de acessibilidades e sua respetiva faixa lateral de acesso.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 12 de março de 2025:

«De acordo. Carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de colocação de lugar de estacionamento reservado a utilizadores com mobilidade condicionada na Rua Padre Carlos Leonel Santos, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 6073-2025 - PROPOSTA DE CIRCULAÇÃO EM SENTIDO ÚNICO - RUA DO BONITO

A Exma. Sr. Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos, para uma melhor avaliação.

DELIBERAÇÃO:

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 8138-2025 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO JUNTO AO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«Venho por este meio sugerir, em anexo 1 ao presente MGD, a proposta para alteração da sinalização junto ao museu nacional ferroviário na paragem dos veículos coletivos de passageiros.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Atualmente têm-se verificado alguma dificuldade dos autocarros em fazer a tomada e largada de passageiros neste local, visto que o mesmo se encontra ocupado com o estacionamento de veículos ligeiros. Por outro lado, a PSP não pode proceder aos devidos autos de contraordenação pois o local não se encontra devidamente sinalizado.

Sugiro as seguintes mudanças:

- Colocação junto ao abrigo da paragem de autocarros o sinal vertical “H20a”;
- Marcação no pavimento da marca “M14” em toda a extensão da bolsa de paragem;
- Remoção da sinalização vertical existente “H1a” com placas adicionais “modelo 10a” e “modelo 11c”;

Sou da opinião que este local apenas deve ser usado para a tomada e largada de passageiros, sendo que os autocarros com passageiros que visitem o museu deverão de parquear noutra local, ficando o mesmo livre apenas para a entrada e saída de passageiros.

Desde modo, o atual sinal vertical que se encontra no local em frente ao museu (*sinal “H1a” com placas adicionais “modelo 10a” e “modelo 11c”*) além de induzir em erro, não faz sentido autorizar o estacionamento de autocarros nesta bolsa que deverá de ser usada apenas para tomada e largada de passageiros.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«De acordo. Carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração de sinalização junto ao Museu Nacional Ferroviário, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 1729-2024 - PROPOSTA DE MARCAÇÕES NO PAVIMENTO - RUA ABÍLIO CÉSAR E RUA TENENTE CORONEL ALFREDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de março de 2025:

«Tendo-se verificado na rua Abílio César e na Rua Tenente-Coronel Alfredo Pereira da Conceição alguma dificuldade na saída e entrada de veículos em garagens e parques de estacionamento, envio em [anexo 8] ao presente MGD os desenhos para a marcação no pavimento de linhas M14 (linhas ziguezague).

Com estas marcações no pavimento, espera-se que o estacionamento indevido junto aos acessos de garagens e parque de estacionamento seja evitado.

A linha ziguezague terá uma espessura de 10 cm a cor amarela, e deverá ainda de ficar em frente ao acesso a garagens e 1 metro para cada lado, de modo que a manobra do veículo seja realizada em segurança.

À consideração superior,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de março de 2025:

«De acordo. Apresenta-se nos anexos n.º 9 e n.º 8 para conhecimento e aprovação da Ex.ma Câmara, proposta de marcação de estacionamento com pintura no pavimento, nas ruas Abílio César Afonso e Tenente Coronel Alfredo Pereira da Conceição, no sentido de evitar estacionamento indevido nas saídas e entradas de garagens e parques de estacionamentos.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de marcações no pavimento, na Rua Abílio César e Rua Tenente Coronel Alfredo Pereira da Conceição, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 8288-2025 - PROGRAMA DE APOIO DE ESTERILIZAÇÃO 2025

- Da Veterinária Municipal, Ana Filipa Morais, do Serviço Municipal de Veterinária, foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2025:

«Considerando as preocupações ambientais do Município do Entroncamento relacionadas com a proteção, o bem-estar e a saúde animal pretende implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes, como forma de minimizar comportamentos de risco e de desincentivar o seu abandono;

- A deambulação de animais vadios e errantes constitui, um problema de segurança e saúde pública, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães e gatos em estado quase selvagem;
- As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais (CROs) e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- A esterilização mostra-se adequada e proporcional aos objetivos pretendidos, sendo também indicada para a prevenção de algumas doenças e comportamentos agressivos associados à reprodução animal;
- Reconhece-se, assim, a necessidade e a vantagem da esterilização, como medida para controlo reprodutivo e erradicação do abandono animal;
- O Município do Entroncamento pretende garantir, apoiando os custos da esterilização dos animais de companhia – canídeos e felídeos, reduzindo o abandono destes animais e as consequências negativas para a saúde pública;
- Torna-se necessário elaborar um conjunto de normas que defina o âmbito, as condições de acesso e pressupostos aplicáveis ao Programa de Esterilização de Animais de Companhia.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

É proposta a criação de um Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento que se regerá pelas seguintes normas:

1. Objeto

No âmbito da estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante foi aprovado o montante 15 000€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia.

O município disponibiliza o seguinte valor de reembolso para apoio à esterilização dos animais de companhia.

	até 10kg	mais de 10kg
esterilização de cadelas.....	154 €	175€
esterilização de cães.....	91 €	154 €
esterilização de gatas.....	101,25 €	
esterilização de gatos	41,25 €	

Aos munícipes do Entroncamento, titulares do “Cartão Entroncamento Solidário” e “Cartão Municipal do Idoso B”, será disponibilizado o dobro do apoio supramencionado.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos tutores residam no Concelho de Entroncamento, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais (três no caso de cães) por agregado familiar.

Os animais a esterilizar devem:

- estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (cães);
- ter licença de detenção válida, emitida pela junta de Freguesia da área de residência (cães).

A esterilização terá de ser efetuada num Centro de Atendimento Médico Veterinário do Município do Entroncamento aderentes a este programa.

3. Procedimento

a) O tutor deverá dirigir-se ao Centro de Atendimento Médico-Veterinário à sua escolha para proceder ao procedimento de esterilização.

b) O Médico Veterinário emite documento comprovativo da esterilização (Mod. PAEAC_Declaração MV) e atualiza registo SIAC com a indicação que o animal foi esterilizado.

c) Para pedido de reembolso, após a intervenção, o tutor apresenta nos serviços municipais o Mod. PAEAC_Requerimento reembolso e respetivos anexos:

I. Declaração do médico veterinário com indicação dos animais esterilizados (Mod. PAEAC_Declaração MV)

II. Fatura-recibo

III. Respetivo IBAN para reembolso das verbas mencionadas

IV. Comprovativo de beneficiário de apoio social (quando aplicável)

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

4. Prazos

O Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Entroncamento decorre até 28 de novembro de 2025, ou até esgotar a verba atribuída.

O pedido de reembolso instruído nos termos da alínea c) do número anterior, deve dar entrada nos Serviços Municipais – Unidade de Ambiente e Espaços Verdes ou enviado para o email veterinario@cm-entroncamento.pt até 10 de dezembro de 2025.

Os pedidos entrados em data posterior não poderão ser reembolsados.

5. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

6. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Gabinete Médico Veterinário, através do número 249 720 400 ou veterinario@cm-entroncamento.pt.

7. Aceitação

O pedido de reembolso pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas, nomeadamente o referido no ponto 5 – Tratamento de Dados.

8. Exclusão

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

Não serão aceites requerimentos de reembolso entrados após 10/12/2025.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Apoio de Esterilização para 2025, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

PONTO 11 - 7141-2025 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL- EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA SESSÃO DE 27.02.2025

Da Assembleia Municipal do Entroncamento, foi presente o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária Pública, realizada em 27 de fevereiro de 2025.

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Edital de Deliberações da Sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2025.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - 8229-2025 - PRESCRIÇÃO DÍVIDAS ANTIGAS - ANOS DE 2009 A 2014

- Do Coordenador Técnico, Jorge Costa, da Unidade de Água e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«(...)

É nosso entendimento que as faturas em dívida se enquadram nos termos do n.º 1 artigo 10.º da lei dos serviços Públicos Essenciais (Lei 23/96 de 26 de julho) total de 138604.50€

As dívidas são na maioria de contratos já extintos (anulados/cortados) mas sem qualquer possibilidade de notificação a fim de regularizar as faturas em débito.

Proposta de prescrição dos anos:

2009: 4 documentos - 46.60€;
2010: 680 documentos - 16303.45€;
2011: 848 documentos - 17961.05€;
2012: 1605 documentos - 42545.47€;
2013: 1481 documentos - 37397.89€;
2014: 1107 documentos - 24 350.04€

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 13 de março de 2025:

«Solicita-se autorização para declara prescrita a dívida referente aos anos de 2009 a 2014 num valor total de 138604,50€, dado que esta dívida se enquadram nos termos do n.º 1 artigo 10.º da lei dos serviços Públicos Essenciais (Lei 23/96 de 26 de julho).
À consideração superior,»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar prescritas as dívidas referentes aos anos de 2009 a 2014, num valor total de 138.604,50€, conforme informação dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 13 - 8498-2025 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - INCUMPRIMENTO DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO - REVERSÃO DO LOTE 1 B

A Vereadora Sr.ª Anabela Carvalho, ausentou-se da reunião durante a discussão e votação deste ponto.

- Da Técnica Superior, Dora Manuel, da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 14 de março de 2025:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

I - Dos factos:

1.1. Na sequência do procedimento que esteve em curso com vista à Subconcessão de uso privativo da parcela de terreno a que corresponde o Lote 1 B, da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, foi assinado o respetivo contrato de subconcessão em 18 de outubro de 2021 com a sociedade Verdasca & Verdasca S.A.;

1.2. Em 18 de junho de 2024, 18 de setembro 2024 e 6 de dezembro de 2024, foi solicitada informação, aos Serviços da DGUO, pela Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico relativamente ao cumprimento pela firma outorgante do artigo 26.º do Regulamento do Parque Empresarial;

1.3. Tal solicitação foi sendo informada pelos serviços em como não foi apresentado qualquer processo de obras por parte da entidade identificada;

1.4. Face à situação verificada de não cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, foi proposto o processo de reversão, conforme transição 15 do MGD 4657/2024.

II – Do Direito:

1.5. De acordo com o artigo 26.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento:

“1- O projeto das edificações a levar a efeito nas parcelas deverá ser apresentado devidamente instruído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de celebração do contrato.

2- Na fase de aprovação do projeto deverão ser observados os prazos fixados no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e posteriores alterações.

3- O prazo máximo para a execução das obras deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, após a emissão da respetiva licença (ou aceitação de comunicação prévia), devendo após a sua conclusão ser de imediato

solicitada a autorização de utilização e licença de exploração.

4- No prazo de 3 (três) meses após a obtenção da autorização de utilização e licença de exploração para o edifício, deverá iniciar-se a atividade empresarial.”

1.6. Verificando-se no presente processo que não houve qualquer pedido de prorrogação ou justificação apresentado pela firma, sendo-lhe imputável o incumprimento total nesta matéria.

III – Conclusões

Atento o supra exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

a) Ao abrigo do artigo 29.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, determinar a reversão da parcela a que corresponde o Lote 1 B da

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Planta de Síntese do Parque Empresarial, a favor da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização, com fundamento no incumprimento por parte do adquirente dos prazos previstos no artigo 26.º do mencionado regulamento;

b) A perda parcial do valor prestado a título de caução, correspondente a 3 anos de renda, tendo em conta o incumprimento da obrigação contratual, mais especificamente o estabelecido na alínea b) do n. 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento.

c) Conceder à interessada um prazo de 10 dias úteis para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período.

À consideração superior»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 14 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a reversão da parcela a que corresponde o lote 1 B da Planta Síntese do Parque Empresarial, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 14 - 1798-2025 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

- Do Técnico Superior, Paulo Gorjão, da Divisão de Serviços Urbanos – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação, em 10 de março de 2025:

«O plano de trabalhos e cronograma financeiro, foi reformulado e ajustado à data da consignação da empreitada. Considera-se adequado. À consideração da chefia da DGUO.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março:

«Apresenta-se no anexo 5 para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara o plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à consignação, referente à empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, que após análise destes Serviços mereceram o parecer favorável.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, referente à empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 847-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 02/2023 - DANIEL FILIPE CONCEIÇÃO GRAÇA - RUA MESTRE DE AVIZ, N.º 47 - EDIFICAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

- Da Coordenadora Técnica, Arcelina Batista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 23 de janeiro de 2025:

«O PROJETO DE ARQUITECTURA referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado por deliberação de Câmara de 21 de novembro de 2023 e notificado a requerente, através do e-mail n.º 1693 de 29 de novembro de 2023, para requerer a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de 1 (um) ano.

Verificando-se que não ocorreu o pagamento das taxas devidas, confirma-se a caducidade do processo em apreço, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.

Em face do exposto, e uma vez que os serviços de fiscalização informaram que os trabalhos não foram iniciados, sugere-se, que o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo;
- c) Notificação ao requerente.»

- Da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de março de 2025:

«De acordo com a informação prestada na transição anterior, remete-se o processo para ser presente à reunião de câmara, de acordo com o n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade. À consideração de V. Exa.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da declaração de caducidade referente ao Processo de Obras, n.º 02/2023, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

PONTO 16 - 5127-2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 29/2022 - RUI TELMO FERREIRA BELO - RUA S. JOÃO DE DEUS, 19 E 21 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS - ALTERAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA

- Do Técnico Superior, José Tavares da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«Descrição do Projeto

O presente projeto respeita a alterações em obra durante a construção de uma moradia de dois pisos, com anexo e muros de vedação, no local acima indicado. A obra possui alvará de licença de obras válido até 20 de junho de 2025.

As alterações propostas resultam de ajustes em curso de obra, traduzindo-se em modificações pontuais na distribuição interior, nomeadamente na suíte, num dos quartos do piso 1, instalações sanitárias, cozinha, pérgula/grill e em alguns vãos. Adicionalmente, prevê-se a conversão de uma cobertura em terraço acessível alterações em revestimentos exteriores. A área de implantação e a área bruta de construção permanecem inalteradas em relação à proposta inicial.

Enquadramento Legal

O projeto está em conformidade com as normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Acessibilidades

Mantém-se o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta insere-se harmoniosamente na área urbana envolvente, sem alterações perceptíveis em relação ao projeto inicialmente aprovado.

Conclusão

Após análise, verifica-se que o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação, merecendo parecer favorável. O prazo para a conclusão da obra é mantido como o estipulado na calendarização inicial, prevendo o seu término a 20 de junho de 2025.

Dado o carácter das alterações, não se justifica a submissão de novos projetos de especialidades, podendo considerar-se a aprovação final. »

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«De acordo com a informação técnica em anexo n.º 4, submete-se à Exma. Câmara para aprovação, a alteração efetuada ao projeto de arquitetura, na fase de execução da obra, não sendo necessários a apresentação de novos projetos de especialidades.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Projeto de Arquitetura, referente ao Processo de Obras n.º 29/2022 conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 1357- 2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 02/2025 - VIRGILIO BERNARDINO BREIRES - RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, 41 - LEGALIZAÇÃO DE TELHEIROS E MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA
- Do Técnico Superior, José Tavares da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se à legalização de dois telheiros associados à habitação, bem como ao gradeamento do muro de vedação confinante com a via pública, localizada no lote 43 do alvará de loteamento n.º 4/1987, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 41. Estas alterações resultam de intervenções realizadas durante a execução de uma obra recente, no âmbito do processo de obras n.º 1/2020, tendo sido executadas à margem do projeto inicialmente aprovado.

Enquadramento Legal

O projeto apresentado enquadra-se nas normas do Plano Diretor Municipal e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, cumprindo igualmente as disposições do Alvará n.º 4/1987.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta é compatível com a envolvente urbana, integrando-se harmoniosamente na paisagem existente.

Conclusão

Após análise, verifica-se que o projeto de arquitetura pode ser deferido. Considerando a natureza das intervenções, já executadas, não se justifica a apresentação de projetos de especialidades, podendo ser concedida a aprovação final.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de março de 2025:

«De acordo com a informação técnica em anexo n.º 2, submete-se à Exma. Câmara para aprovação, o projeto de arquitetura para legalização de telheiros associados à habitação e muro de vedação confinante com a via pública na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 41, não sendo necessária a apresentação de novos projetos de especialidades dada a natureza da intervenção.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura sendo concedida a Aprovação Final, referente ao Processo de Obras n.º 02/2025, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 4831-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2024 - TURRISCONSTROI - LDA - RUA COMPANHIA DIVISÓRIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL, LOTE 3 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de março de 2025:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionamentos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

A Engenheira»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços (informação no anexo 10), pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final referente ao Processo de Obras n.º 12/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 29055-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 43/2024 - MARIA HENRIQUETA RUIVO - CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA - RUA DA CASCALHEIRA, 5 E RUA VIRGÍLIO MENDES, 6 - LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXO E MUROS - APROVAÇÃO FINAL
- Do Técnico Superior, José Tavares da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de dezembro de 2024:

«Descrição do projeto

O presente pedido de licenciamento é referente à legalização de casa de habitação, anexo e muros, existentes no local acima indicado. Corresponde, mais concretamente, a uma habitação unifamiliar, de piso térreo, de tipologia T2 com 118,95m², um anexo com 21,75m² e um tanque para armazenamento de água de apoio área usada para cultivo. A legalização envolve muros nos topos opostos do terreno, confinantes, um com a rua da Cascalheira e outro com a rua Virgílio Mendes.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As construções a legalizar situam-se na proximidade da extrema a norte com a rua Virgílio Mendes sendo reservadas e pouco expressivas, apresentando enquadramento na área envolvente.

Estacionamentos

Esta parcela permite o acesso a estacionamentos de diversas viaturas, quer pela rua da Cascalheira quer pela rua Virgílio Mendes.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

As especialidades já se encontram no processo devendo ser analisadas em conformidade.

À consideração superior,»

- Do Técnico Superior Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 07 de março de 2025:

«1. O processo encontra-se em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, considerando a apresentação dos projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, cumprindo os requisitos aplicáveis.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitetura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitetura

na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra.
 Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação elétrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro »

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de março de 2025:

«Relativamente ao pedido licenciamento para legalização de habitação, anexo e muros, sito na Rua da Cascalheira, n.º 5 e Rua Virgílio Mendes, n.º 6, apresenta-se nos anexos n.º 2 e n.º 9, informações técnicas com pareceres favoráveis dos projetos de arquitetura e especialidades, respetivamente, para aprovação final pela Ex.ma Câmara, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo n.º 9.

À Consideração Superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final relativa ao Processo de Obras n.º 43/2024, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 27397-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 41/2024 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - RUA FERREIRA DE CASTRO, N.º 12 - LEGALIZAÇÃO DE PISCINA E TELHEIROS -APROVAÇÃO FINAL

- Do Técnico Superior Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de março de 2025:

«1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os termos de responsabilidade o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.
- do parecer da Delegação de Saúde.
- do parecer da ANPC.
- deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitetura.
- O solicitado na informação de especialidades.
- O solicitado na informação de arquitetura
- na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 3 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra.
- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde.
- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação elétrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Comprovativo de contratação do diretor de obra
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.
- Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de março de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, conforme informação técnica prestada no anexo nº 12, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final referente ao Processo de Obras n.º 41/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 - 4100- 2025 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2024 - TURRISCONSTROI-LDA - AVENIDA JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES, LOTE 2 - CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 28 de fevereiro de 2025:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 - O solicitado na informação de arquitectura
 -
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - Comprovativo de contratação do diretor de obra
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

A Engenheira»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 13 de março de 2025:

«No seguimento da anterior aprovação do projeto de Arquitetura, foram apresentados projetos de especialidades os quais mereceram parecer favorável destes Serviços, pelo que se propõe que seja presente à reunião de Câmara, para deliberação da aprovação final, nos termos da informação técnica prestada no anexo nº 3.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final relativa ao Processo de Obras n.º 11/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 - 34667-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 04/24 - MARIANA ISABEL BORGES ROLO FREITAS - RUA CORONEL RAUL OLIVEIRA VERDADES MIRANDA, N.º 99 - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de março de 2025:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está situado na Rua Coronel Raul Oliveira Verdades Miranda nº99, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana ARU 5 — Área Central — Nossa Senhora de Fátima” publicada em Diário da República sobre o Aviso n.º 14518/2023 em 02 de Agosto.

Após vistoria efetuada ao edifício, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação existente é **2 “Mau”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objecto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Após a realização da avaliação final deverá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantir um nível mínimo de bom.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.

À consideração de V. Ex^a»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 13 de março de 2025:

«Apresenta-se no anexo 3, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, informação técnica com relatório de avaliação do estado de conservação, referente ao prédio sito na Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, n.º 99, antes da intervenção da reabilitação urbana.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.^a Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação do edifício, referente ao Processo de Obras n.º 04/24, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23 - 3963-2025 - ARMANDO JOSÉ COSTA - RUA MARTIM MONIZ, N.º 25, FRAÇÕES B E D - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de março de 2025:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 5 — Área Central — Nossa Senhora de Fátima” publicada em Diário da República sobre o Aviso n.º 14518/2023 em 02 de Agosto.

Após vistoria final efetuada ao edifício no dia 19 de Fevereiro de 2025, apurou-se o nível de conservação do locado (fração B - r/ch dto. e fração D - 1º dto.) através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação final atingido é **5 “Excelente”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel reabilitado foi objeto de duas avaliações, uma avaliação inicial e após a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final (a que se refere a presente informação).

Após realização da avaliação final foi apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantiu um nível mínimo de bom (Excelente), de acordo com o artigo 71.º mencionado acima.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, bem como remeter cópia do mesmo aos serviços locais da Autoridade Tributária depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.

À consideração de V. Ex^a»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 07 de março de 2025:

«Propõe-se proceder de acordo com a informação prestada no anexo 5. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.^a Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de vistoria para avaliação final do estado de conservação do edifício, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 3931-2025 - MÁRIO JORGE ESTEVÃO PEREIRA - RUA MARTIM MONIZ N.º 25, FRAÇÕES A E C - PEDIDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 05 de março de 2025:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que, o edifício em questão está integrado na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 5 — Área Central — Nossa Senhora de Fátima” publicada em Diário da República sobre o Aviso n.º 14518/2023 em 02 de Agosto.

Após vistoria final efetuada ao edifício no dia 19 de Fevereiro de 2025, apurou-se o nível de conservação do locado (fração A - r/ch esq. e fração C - 1º esq.) através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação final atingido é **5 “Excelente”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel reabilitado foi objeto de duas avaliações, uma avaliação inicial e após a conclusão das ações de reabilitação uma avaliação final (a que se refere a presente informação).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

Após realização da avaliação final foi apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e garantiu um nível mínimo de bom (Excelente), de acordo com o artigo 71.º mencionado acima.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, bem como remeter cópia do mesmo aos serviços locais da Autoridade Tributária depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.

À consideração de V. Ex^a»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 13 de março de 2025:

«Apresenta-se no anexo 3, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, informação técnica com relatório de avaliação final do estado de conservação, referente ao prédio sito ao prédio sito em Rua Martim Moniz, nº 25.

À consideração superior.»

- Da Exma. Sr.^a Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de vistoria para avaliação final do estado de conservação do edifício, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 5295-2025 - CRISTINA MARIA GAMA SIMÕES FERREIRA FRANCO DA SILVA - RUA LUÍZ SOMMER, N.º 74 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

- Do Assistente Técnico João Coelho, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 28 de fevereiro de 2025:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua Luís Sommer, nº 74, freguesia de São João Baptista, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 1264, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 337, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de Agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.

Anexos:

-Planta cadastral;

À consideração superior»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 12 de março de 2025:

«De acordo com a informação prestada no anexo n.º 5 e na anterior movimentação, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada.

À Consideração Superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão Comprovativa de Construção anterior a 1951, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 26 - 8323-2025 - DESAFETAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A LOTEAMENTO MUNICIPAL - ZONA INDUSTRIAL LOTE OI 4

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de março de 2025:

«Desafetação do Domínio Público Municipal

Foi adquirido pela firma VITOSILDA, Construções Lda., em 21 de novembro de 2019, o lote OI 4 da Zona Industrial – 1ª Fase.

Contudo, após levantamento topográfico efetuado pelo proprietário do lote, constatou-se não ser possível a implantação do lote, pois a ribeira existente ocupava parte do lote. Esta situação foi confirmada pelos serviços da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras.

Com o levantamento topográfico efetuado pelos Serviços da DGUO é apresentada uma nova geometria para o lote, novos parâmetros de implantação e construção em conformidade com o PDM, respeitando os afastamentos legais à linha de água existente e integração com o plano primitivo.

Assim, e de forma a corrigir a nova geometria do lote, terá de ser incluído no domínio privado municipal a parcela de terreno identificada na planta em anexo I, com a seguinte descrição:

«parcela de terreno sita em rua das Indústrias – Zona Industrial (2ª fase), com área de 582 m2, confinante a Norte com Lote OI4, Sul e Nascente com Área Livre Pública – Zona Verde e a poente com a rua das Indústrias (Zona Industrial); a desanexar da +área remanescente do Domínio Público, e descrito na Conservatória do registo predial sob o n.º 3828/20170119, com o valor patrimonial atribuído de 10,23€ o metro quadrado, omissa na matriz, mas a participar».

Assim, solicita-se que:

1- A Exma. Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, enviar à Assembleia Municipal, esta desafetação do domínio público para o domínio privado municipal, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, para apreciação e votação.

À consideração superior.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, 13 de março de 2025:

«De acordo, carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 18-03-2025

- Da Exma. Sr.^a Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de março de 2025:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Desafetação de Domínio Público Municipal a Loteamento Municipal, referente ao Lote OI 4 situado na Zona Industrial, com a condição de as áreas serem revistas e enviar posteriormente esta desafetação à Assembleia Municipal, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior